



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Despacho n.º 2683/2014

Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 98.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto, do despacho do Exm.º Senhor Presidente do Tribunal da Comarca do Baixo Vouga n.º 802/2011, publicado no *Diário da República* n.º 7, 2.ª série, de 11 de janeiro, e da ordem de serviço n.º 1/2014 e ainda dos despachos do Exm.º Senhor Diretor Geral da Administração da Justiça n.ºs 5587/2011 e 10835/2011, publicados na 2.ª série dos *Diários da República* n.ºs 64, de 31 de março de 2011, e 169, de 2 de setembro, e bem assim do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 — São subdelegadas na Senhora Secretária de Justiça identificada no anexo que integra o presente despacho, as seguintes competências, sem prejuízo de avocação:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afetas aos serviços das respetivas secretarias, até ao montante máximo de € 4.987,00;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respetivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza até ao montante máximo de € 49.879,79;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Públicas ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49.879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção -Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de telecomunicações, precedendo avaliação dos elementos da informática junto de cada secretaria, conforme procedimentos determinados pela Circular n.º 54/2007, de 27 de setembro;

e) A competência para celebrar contratos “emprego inserção” e “emprego inserção +” ou no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, ao abrigo da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, limitado ao domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

f) A competência para autorizar os pedidos de flexibilidade de horário para acompanhamento de filhos menores de 12 anos, por períodos até um ano, bem como as suas renovações anuais, apresentados pelos Senhores Oficiais de Justiça, desde que observados os requisitos e condições previstos na Circular n.º 55/2010 da DGAJ;

g) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — Do âmbito da subdelegação de competências do número anterior ficam excluídas as competências para aquisição dos seguintes bens e serviços destinados às secretarias:

- Mobiliário;
- Estantes;
- Sistemas AVAC (ar condicionado);
- Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- Equipamento informático;
- Aparelhos áudio e de videoconferência;
- Fotocopiadoras;
- Cofres e armários de segurança;
- Equipamento médico-legal;
- Sistemas integrados de segurança passiva;
- Selos brancos;
- Serviços de segurança;
- Serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;

n) Serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte da alínea anterior;

o) Serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes subdelegados no substituído.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da assinatura e ratifica os atos praticados no âmbito das competências ora subdelegadas a partir do dia 02 de janeiro de 2014, data em que iniciou funções como secretário de justiça, em regime de substituição.

3 de janeiro de 2014. — O Administrador Judiciário, *Jorge Manuel da Silva Vidal Constantino*.

ANEXO

Secretário de Justiça	Secretaria
Licinia Batista Cruz Mamede Melo	Secretaria dos Juízos de Anadia

207605863

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 44/2014

Processo n.º 2003/08.8TBOAZ-F — Prestação de contas administrador (CIRE)

A Dr.ª Carla Maria Marques Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente F. S. Almeida, L.ª, NIF 503158755, Endereço: Cimo de Vila, Cesar, 3720-604 Oliveira de Azeméis, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de janeiro de 2014. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Eufêmia Ferreira*.

307578948

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 2684/2014

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 31 de janeiro de 2014, foram renovadas por mais um ano as comissões de serviço a tempo parcial dos Inspectores Judiciais Auxiliares, dos Exmos. Senhores Juizes Desembargadores Francisco Manuel Caetano, do Tribunal da Relação de Coimbra, e António Manuel Ribeiro Cardoso, do Tribunal da Relação de Évora, e nomeado como Inspetor Judicial Auxiliar a tempo parcial, por um ano, o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Joaquim Manuel de Almeida Correia Pinto, do Tribunal da Relação do Porto, com efeitos a 01.02.2014 e com redução de serviço de 75 % nos respetivos Tribunais da Relação.

5 de fevereiro de 2014. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

207607653